



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2016.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 501/2016

PROTOCOLADO

Em: 15/12/16 às 09:55

SECRETARIA

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder onerosamente os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais e o uso de espaços públicos para atendimento a clientes ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI – RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que remeteu para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Nonoai a ceder onerosamente os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos municipais e o uso de espaços públicos para atendimento a clientes ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

Parágrafo Único. Os negócios jurídicos definidos no “caput” deste artigo poderão ser contratados por meio de contratos individualizados.

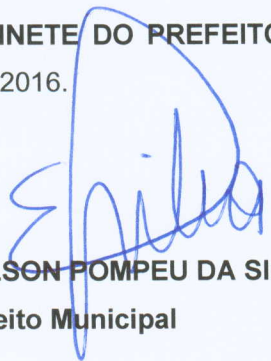
Art. 2º A proposta para implementação dos negócios jurídicos de que trata o art. 1.º desta Lei poderá ser precedida da realização de avaliação econômico-financeira que evidencie o valor de mercado do ativo, com a finalidade de ser mensurada a devida contraprestação.

Art. 3º A proposta prevista no art. 2.º desta Lei poderá ser submetida à análise econômico-financeira da Secretaria Municipal da Fazenda e ao exame técnico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º As disposições estabelecidas nesta Lei aplicam-se somente no âmbito ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos quinze dias do mês de dezembro de 2016.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores**

Ao cumprimentá-los, cordialmente, apresento para análise e votação o presente projeto de lei, que trata da cessão onerosa da folha de pagamento dos servidores públicos do Executivo para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL.

Para Vossa Consideração, o Município de Nonoai atualmente já faz o pagamento dos servidores do Executivo pelo BANRISUL.

Para Consideração, ainda, os Municípios Gaúchos, em 2007 fizeram, em parceria com a Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, a venda onerosa da folha, que perdurou até o ano de 2012. Desde então, sempre houve o interesse por parte dos Municípios em ofertarem os serviços de folha de pagamento aos bancos interessados. No entanto, sem sucesso.

Neste ano, depois de inúmeros contatos com outras instituições bancárias que não o Banrisul, houve Bancos interessados em prestar estes serviços e transferir valores aos Municípios parceiros, o que possibilitou uma rodada de negociação através da FAMURS, que fez conhecida a proposta do Banrisul a melhor. Levada para a assembleia de prefeitos, foi aprovada de forma unânime e que vale para todas as cidades do Rio Grande do Sul.

De acordo com os cálculos executados pelo Banrisul, com base na Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Nonoai, tendo como referência o mês de Outubro/2016, ingressarão nos cofres municipais R\$ 330.402,60 (trezentos e trinta mil quatrocentos e dois reais com sessenta centavos).

Importa salientar, também, que a folha de pagamento dos servidores do Executivo Municipal de Nonoai atualmente é vinculada ao Banco Banrisul, o que, por si só, já recomendaria que a manutenção dos serviços fosse realizada com esta instituição bancária.

Nunca é demais lembrar a crise que assola os Municípios, que tem a maior atribuição de entregar o serviço público aos cidadãos e, apesar disso, fica com a menor parte dos

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



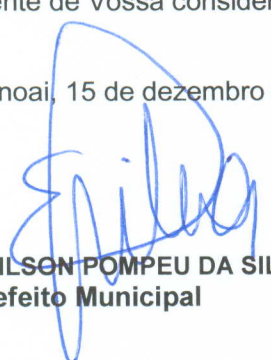
Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

recursos públicos. Destaque-se, ainda, as quedas da arrecadação do ICMS e do FPM, que atingiram no ano de 2016 patamares jamais vistos.

Portanto, por ser mais vantajoso ao Município de Nonoai, pedimos a aprovação do presente projeto de lei, que possibilitará a cessão dos serviços bancários da folha de pagamento dos servidores municipais para o Banrisul.

Ciente de Vossa consideração, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Nonoai, 15 de dezembro de 2016.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal